



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA/INPI/PR Nº 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Regulamentar o funcionamento da
Coordenação de Relações Institucionais de
São Paulo

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI, no uso das atribuições legais e regimentais e, considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, no Decreto nº 1.867, de 17 de abril de 1996, no art. 143 da Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, na Instrução Normativa SGP/MP nº 02, de 12 de setembro de 2018, e na Orientação Normativa SGP/MP nº 02, de 16 de outubro de 2018, com fulcro na Instrução Normativa INPI nº 119, de 18 de maio de 2021 e o constante dos autos do processo nº 52402.005333/2022-10.

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir aos servidores lotados na Coordenação de Relações Institucionais e na Seção de Apoio de Relações Institucionais a responsabilidade pelos procedimentos de abertura e fechamento da Coordenação de Relações Institucionais de São Paulo.

Parágrafo único. A responsabilidade poderá ser delegada à empresa prestadora de serviço desde que a referida atividade esteja expressamente prevista no escopo contratual.

Art. 2º Definir, conforme facultado pelo art. 30 da [Instrução Normativa INPI nº 119, de 18 de maio de 2021](#), que o horário de funcionamento da Coordenação de Relações Institucionais de São Paulo será de 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º Essa Portaria revoga a PORTARIA /INPI / Nº 49, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2023.

JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA

Diretor de Administração, no exercício da Presidência

Portaria de Pessoal MDIC nº 1, de 17/01/2023 - DOU de 18/01/2023



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA, Presidente**, em 30/01/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador e o código CRC **FE70B46F**.

Boletim Pessoal XV
do mês de janeiro
de 2023
Expedido em
31/01/2023

Boletim Pessoal XV
do mês de janeiro
de 2023
Expedido em
31/01/2023